

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe

Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000 CNPJ: 05.663,468/0001-80

PORTARIA Nº 003/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3°, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1XXX, inscrito no CPF sob o nº 434.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Operário, Nível 06, Grau A1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 15 de janeiro de 2025.

Delma Ferreira de Assis e Assis Presidente do IPREVI